



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueirosp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020 - Edição 16 - Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 6589, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO N.º 6589, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 861, de 05 de novembro de 2019, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinados à suplementação da seguinte verba orçamentária:

| Anula Ficha | Categoria Econômica / Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) | Suplementa Ficha | Categoria Econômica / Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) |
|-------------|--|--|------------------|--|---------------------------------|
| | 02.09.01 | Fundo Municipal de Saúde | | 02.09.01 | Fundo Municipal de Saúde |
| | 10.301.0014.2057 | Manut. Ativ. do Fundo Municipal de Saúde | | 10.301.0014.1010 | Investimento Saúde |
| 317 | 3.3.50.43 | 27.000,00 | 308 | 4.4.90.52 | 27.000,00 |
| | 10.301.0014.2063 | Convênio da Saúde Estadual | | 10.301.0014.2063 | Convênio da Saúde Estadual |
| 351 | 3.3.90.32 | 1.000,00 | 353 | 3.3.90.39 | 1.000,00 |

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 16 de novembro de 2020.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário Administrativo

DECRETO N.º 6590, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO N.º 6590, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 928, de 17 de novembro de 2020, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), destinados a cobrir despesas com energia elétrica, equipamentos permanentes para o Centro de Formação, serviços de terceiros Pessoa Jurídica do Setor de Água e Esgoto, contrapartida da emenda para aquisição de equipamentos permanentes para o Asilo, PASEP, serviços terceiros Pessoa Física da Lei Aldir Blanc:

| Anula Ficha | Categoria Econômica / Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) | Suplementa Ficha | Categoria Econômica / Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) |
|-------------|--|---|------------------|--|---|
| | 02.02.01 | Setor Administrativo | | 02.02.01 | Setor Administrativo |
| | 04.122.0004.2007 | Manut. Ativ. Administrativas | | 04.122.0004.2007 | Manut. Ativ. Administrativas |
| 43 | 3.3.50.43 | 21.000,00 | 46 | 3.3.90.39 | 20.000,00 |
| | 02.07.04 | Educação Geral | | 02.03.01 | Setor de Fazenda, Compras, Almojarifado e R.H. |
| | 12.122.0010.2076 | Merenda Escolar Básica/Estadual | | 28.846.0005.0001 | Contribuição do PASEP |
| 208 | 3.3.90.30 | 360.000,00 | 68 | 3.3.90.47 | 50.000,00 |
| | 02.07.05 | Cultura e Turismo | | 02.07.02 | Ensino Fundamental |
| | 13.392.0011.2085 | Manut. Ativ. Culturais e de Turismo/Federal | | 12.361.0010.1009 | Investimento Ensino Fundamental/Federal |
| 462 | 3.3.90.30.00 | 75.000,00 | 149 | 4.4.90.52 | 75.000,00 |
| | | | | 10.361.0010.2022 | Manut. Ativ. Ensino Fundamental |
| | | | 158 | 3.3.90.39 | 20.000,00 |
| | | | | 02.08.01 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| | | | | 08.122.0013.2043 | Manut. Ativ. FDO de Assistência Social |
| | | | 241 | 3.3.90.39 | 25.000,00 |
| | | | | 02.09.01 | Fundo Municipal de Saúde |
| | | | | 10.301.0014.2057 | Manut. Ativ. do Fundo Municipal de Saúde |
| | | | 321 | 3.3.90.39 | 20.000,00 |



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueirosp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020 - Edição 16 - Página 2

| | | | | | |
|--|--|------------|-----------|------------------|---|
| | | | | 02.10.01 | Setor de Obras e Serviços Urbano e Rural |
| | | | | 15.452.0015.2068 | Manut. Ativ. de Obras e Serviços Urbano e Rural |
| | | 408 | 3.3.90.39 | | 60.000,00 |
| | | | | 15.452.0015.2071 | Manut. Ativ. da Iluminação Pública |
| | | 409 | 3.3.90.39 | | 20.000,00 |
| | | | | 02.10.02 | Setor de Água e Esgoto |
| | | | | 17.512.0016.1018 | Investimento do Setor de Água e Esgoto/FE |
| | | 417 | 3.3.90.39 | | 26.000,00 |
| | | | | 17.512.0016.2072 | Manut. Ativ. do Setor de Água e Esgoto |
| | | 426 | 3.3.90.39 | | 120.000,00 |
| | | | | 02.07.05 | Cultura e Turismo |
| | | | | 13.392.0011.2085 | Manut. Ativ. Culturais e de Turismo/Federal |
| | | 464 | 3.3.90.36 | | 20.000,00 |

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 17 de novembro de 2020.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário Administrativo

LEIS

LEI COMPLEMENTAR N.º 927, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

LEI COMPLEMENTAR N.º 927, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional especial, de acordo com o art. 43, § 1.º, inc. III, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1.964, na seguinte ficha orçamentária:

| Fichas | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ |
|------------|---------------------------------------|--|
| | 02.07.05 | Cultura e Turismo |
| | 13.392.0011.2085 | Manut. Ativ. Culturais e de Turismo/Federal |
| 464 | 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física |

Art. 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será destinado a compensar o Setor Cultural e Artístico pelas perdas decorrentes da COVID-19, através da Lei n.º 14.017/20 (Lei Aldir Blanc).

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 17 de novembro de 2020.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário Administrativo

LEI COMPLEMENTAR N.º 928, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

LEI COMPLEMENTAR N.º 928, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueirópolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020 - Edição 16 - Página 3

456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), destinados a cobrir despesas com energia elétrica, equipamentos permanentes para o Centro de Formação, serviços de terceiros Pessoa Jurídica do Setor de Água e Esgoto, contrapartida da emenda para aquisição de equipamentos permanentes para o Asilo, PASEP, serviços terceiros Pessoa Física da Lei Aldir Blanc:

| Anula Ficha | Categoria Econômica / Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) | Suplementa Ficha | Categoria Econômica / Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) |
|-------------|--|---|------------------|--|---|
| | 02.02.01 | S e t o r Administrativo | | 02.02.01 | S e t o r Administrativo |
| | 04.122.0004.2007 | Manut. Ativ. Administrativas | | 04.122.0004.2007 | Manut. Ativ. Administrativas |
| 43 | 3.3.50.43 | 21.000,00 | 46 | 3.3.90.39 | 20.000,00 |
| | 02.07.04 | E d u c a ç ã o Geral | | 02.03.01 | S e t o r de Fazenda, Compras, Almojarifado e R.H. |
| | 12.122.0010.2076 | Merenda Escolar Educação Básica/Estadual | | 28.846.0005.0001 | Contribuição do PASEP |
| 208 | 3.3.90.30 | 360.000,00 | 68 | 3.3.90.47 | 50.000,00 |
| | 02.07.05 | C u l t u r a e Turismo | | 02.07.02 | E n s i n o Fundamental |
| | 13.392.0011.2085 | Manut. Ativ. Culturais e de Turismo/Federal | | 12.361.0010.1009 | Investimento Ensino Fundamental/Federal |
| 462 | 3.3.90.30.00 | 75.000,00 | 149 | 4.4.90.52 | 75.000,00 |
| | | | | 10.361.0010.2022 | Manut. Ativ. Ensino Fundamental |
| | | | 158 | 3.3.90.39 | 20.000,00 |
| | | | | 02.08.01 | F u n d o Municipal de Assistência Social |
| | | | | 08.122.0013.2043 | Manut. Ativ. FDO de Assistência Social |
| | | | 241 | 3.3.90.39 | 25.000,00 |
| | | | | 02.09.01 | F u n d o Municipal de Saúde |
| | | | | 10.301.0014.2057 | Manut. Ativ. do Fundo Municipal de Saúde |
| | | | 321 | 3.3.90.39 | 20.000,00 |
| | | | | 02.10.01 | S e t o r de Obras e Serviços Urbano e Rural |
| | | | | 15.452.0015.2068 | Manut. Ativ. de Obras e Serviços Urbano e Rural |
| | | | 408 | 3.3.90.39 | 60.000,00 |
| | | | | 15.452.0015.2071 | Manut. Ativ. da Iluminação Pública |
| | | | 409 | 3.3.90.39 | 20.000,00 |
| | | | | 02.10.02 | S e t o r de Água e Esgoto |
| | | | | 17.512.0016.1018 | Investimento do Setor de Água e Esgoto/FE |
| | | | 417 | 3.3.90.39 | 26.000,00 |
| | | | | 17.512.0016.2072 | Manut. Ativ. do Setor de Água e Esgoto |

| | | | | | |
|--|--|--|------------|------------------|---|
| | | | 426 | 3.3.90.39 | 120.000,00 |
| | | | | 02.07.05 | C u l t u r a e Turismo |
| | | | | 13.392.0011.2085 | Manut. Ativ. Culturais e de Turismo/Federal |
| | | | 464 | 3.3.90.36 | 20.000,00 |

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 17 de novembro de 2020.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário Administrativo

LEI N.º 3371, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

LEI N.º 3371, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o recebimento em doação de trecho de estradas rurais.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, uma área de 0,1574 ha, matriculada no Registro de Imóveis sob n.º 6745, de propriedade de Edson Servo Silva, brasileiro, autônomo, portador do RG n.º 25.425.898-0 - SSP/SP e CPF n.º 164.563.138-99 e outros, conforme roteiro que segue:

“- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-2, de coordenadas Long: 51°24'59, 147” W, Lat: 21°26'27, 548” S e Altitude: 350,680m; deste segue confrontando com a Estrada Municipal JQL - 139, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°59' e de 12,00m até o vértice GQZB-M-0172, de coordenadas Lon: 51°24'58,735” W, Lat: 21°26'27,609” S e Altitude: 350,676m; deste segue confrontando com o Sítio Colina Verde II - Área Remanescente, matrícula n.º6745, propriedade de Edson Servo Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°53' e de 131,23m até o vértice GQZB-M-0177, de coordenadas Lon: 51° 24'59,361” W, Lat:



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueirosp.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020 - Edição 16 - Página 4

21°26'31,835" S e Altitude: 352,102m; deste segue confrontando com a Estrada Municipal JQL - 139, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°17' e de 12,00m até o vértice M-3, de coordenadas Lon: 51°24' 59,772" W, Lat: 21°26'31,772" S e Altitude: 352,100m; deste segue confrontando com o Sítio Jardim, matrícula 6746, propriedade de Sergio Paulo Batista, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°53' e de 131,16m até o vértice M-2, de coordenadas Lon: 51°24'59,147" W, Lat: 21°26'27,548" S e Altitude: 350,680m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local)

Art. 2.º - O proprietário poderá transferir a áreas de que trata o artigo 1.º, devidamente registradas à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, após a publicação desta Lei.

Parágrafo único - As despesas oriundas do registro de que trata este artigo, correrão por conta do proprietário ofertante.

Art.3.º - Ficam afetados os bens imóveis de que trata esta Lei, com a finalidade de integrar a Estrada Municipal JQL-139.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

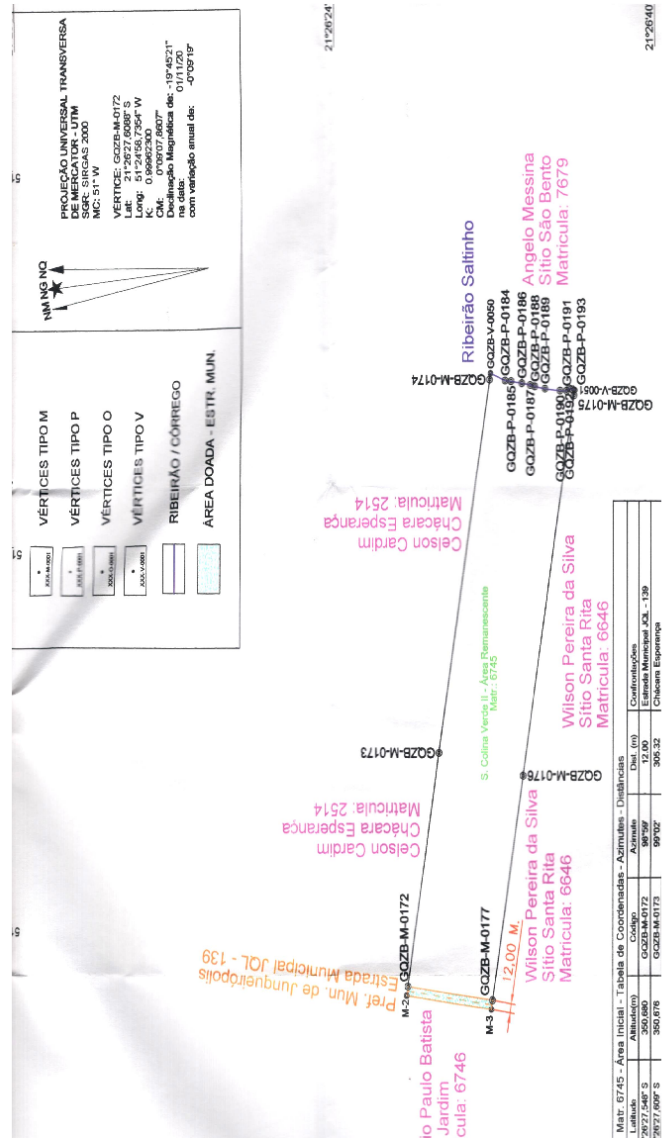
Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 17 de novembro de 2020.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário Administrativo

ANEXO I



LEI N.º 3372, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

LEI N.º 3372, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza a Câmara Municipal de Junqueirópolis a desinventariar e desincorporar de sua responsabilidade administrativa, bens patrimoniais do Município e dá



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020 - Edição 16 - Página 5

outras providências.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Câmara Municipal de Junqueirópolis autorizada a desinventariar e desincorporar de sua responsabilidade administrativa, os seguintes bens patrimoniais de propriedade do município:

| Nº INVENTÁRIO | IDENTIFICAÇÃO DO BEM | DATA DA AQUISIÇÃO |
|---------------|---|-------------------|
| 000486 | Máquina copiadora automática digital Sharp-AL-1655-CS, com frente e verso automático, scanner colorido, 02 gavetas de papel, placa de rede, classificador eletrônico, série n.º 550453Y | 16/02/2007 |
| 000506 | Microcomputador Pentium dual core 2.0, 1 GB Memória DDR2 Kingston, Placa-Mãe Asus, gravador DVD, HD 160 Samsung, Gabinete kit preto, teclado, mouse óptico, multimídia | 05/09/2008 |
| 000539 | Cadeira secretária c/ espuma injetada, cor azul, suspensão a gás, com braço - modelo R2000-G-BD | 27/10/2009 |
| 670 | Projektor Multimídia Epson Power Lite HDMI X41 + LATEN 36.000 Lumens, modelo n.º H843 A - Branco | 28/11/2018 |

Parágrafo único - A desincorporação do bem da responsabilidade e uso da Câmara Municipal se efetivará pela entrega à Prefeitura Municipal mediante recibo.

Art. 2.º- O bem desinventariado e desincorporado do patrimônio municipal e de responsabilidade administrativa da Câmara Municipal, não esta sendo utilizado pelo Poder Legislativo.

Art. 3.º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dar o destino que lhe convier ao bem desinventariado por esta Lei.

Art. 4.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 17 de novembro de 2020.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário Administrativo

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS

Despacho do Coordenador da Vigilância Sanitária, de 17-11-2020

Auto de Imposição de Penalidade

Comunicado de lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de Multa - AIP Nº 040/2020, DATA: 13/11/2020 nº PROCESSO: 353526001402/2020JUNQ Razão Social: YURI DA MOTA MIMOTO - ME, CNPJ/CPF: 31.396.156/0001-67; ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 299 CEP: 17.890-000 MUNICÍPIO: Junqueirópolis UF:SP. Multa de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) CONFORME O DISPOSTO NO ART. 15º Decreto Municipal n.º 6542, de 04 de setembro de 2020 c/c artigo 6 inciso II da Lei Complementar Municipal n.º 214, de 29 de dezembro de 2004.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 065/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019 - PROCESSO Nº 112/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS/SP
Contratada: VALDEMIR PESSOA - EPP - Dracena/SP.
Objeto: Fica acrescido o valor do contrato nº 026/2020 em R\$ 1.398,00 (mil trezentos e noventa e oito reais).
Assinatura: 17/11/2020.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário Administrativo



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020 - Edição 16 - Página 6

EXTRATO DE EDITAL

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020 - PROCESSO Nº 084/2020

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP: Extrato de Edital de **Pregão Presencial nº 063/2020** - Objeto: A Prefeitura de Junqueirópolis/SP, em cumprimento as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público, que realizará Pregão Presencial no dia **01 de dezembro de 2020, às 08h30**, na sala de Licitações, situada à Avenida Junqueira, nº 1396, Centro, visando a **aquisição de veículo zero km, tipo pick up para ser utilizado pelo Setor da Saúde do município de Junqueirópolis**. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado na sede da Prefeitura ou no site www.junqueiropolis.sp.gov.br. Quaisquer esclarecimentos serão prestados pelo Setor de Licitações, nos dias de expediente, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, através do telefone (18) 3841-9090.

Junqueirópolis/SP, 17 de novembro de 2020.

Adílio Carlos Bortolatto Beloti
Diretor de Saúde.

EXTRATO DE DECISÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - PROCESSO Nº 059/2020

CONTRATO Nº 143/2020

Aplicação de sanção de **advertência por escrito**, à empresa: **VINICIUS NOGUEIRA FABRICIO - ME - Presidente Prudente/SP**.

Junqueirópolis, 04 de novembro de 2020.
JOSÉ ALEXANDRE BODINI SINICIATO
Diretor de Obras e Serviços Urbano e Rural

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 (SRP) - PROCESSO Nº 058/2020

Ata de Registro de Preços nº 075/2020 Decisão - Protocolo nº 2838/2020

Diante do parecer jurídico (anexo aos autos), que acolho como fundamento, dou conhecimento ao recurso interposto, contudo quanto ao mérito **NEGO PROVIMENTO** ao mesmo, mantendo a aplicação à empresa SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP da pena de suspensão dos direitos de licitar e contratar com o Município de Junqueirópolis pelo prazo de 6 (seis) meses, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo restante do objeto e ainda pela rescisão da Ata de Registro de Preços nº 075/2020.

Junqueirópolis, 16 de novembro de 2020.
HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 (SRP) - Processo nº 058/2020

Ata de Registro de Preços nº 075/2020

Fica aplicada a empresa: **SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP - Tupã/SP**, pena de suspensão dos direitos de licitar e contratar com o Município de Junqueirópolis pelo prazo de 6 (seis) meses, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo restante do objeto e ainda a rescisão da Ata de Registro de Preços nº 075/2020.

Junqueirópolis, 16 de novembro de 2020.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 (SRP) - PROCESSO Nº 058/2020

Extrato de Termo de Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços 075/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 (SRP) - PROCESSO Nº 058/2020

Fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 075/2020 firmada junto à empresa SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP - Tupã/SP.

Junqueirópolis, 17 de novembro de 2020.

JOSÉ HENRIQUE ROSSI
Diretor de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.